



ESHOJE

25

ANOS DE
ESPÍRITO
SANTO

Fundado em 19 de julho de 2000
por Carlos Roberto Coutinho

Vitória, 23 de abril de 2026)) Ano XXV)) Nº 1284
Edição Gratuita Diário)) www.eshoje.com.br

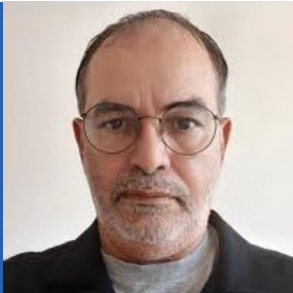
[/eshoje](#) [@eshoje](#) [eshoje](#) [eshoje](#)

DIVULGAÇÃO

GABI CARRERA

ARTIGO

O que é possível provar
nem sempre representa
o que é a totalidade)) 2



CULTURA

Antonio Bokel participa
de visita em parque
cultural de Vitória)) 4



Eleições 2026: pesquisas têm o poder de decisão?

Os números e percentuais são vistos como uma fotografia, feita no momento em que a pesquisa está sendo realizada nas ruas)) 3

CRIAÇÃO ESHOJE



GIULIANO DE MIRANDA

Por que os números não contam toda história?

Há uma tendência persistente no debate público de tratar o período de 1964 a 1985 no Brasil como um problema de contabilidade: quantos morreram, quantos desapareceram, qual a média mensal. A operação é simples, aparentemente objetiva e, por isso mesmo, sedutora. Mas ela parte de uma premissa equivocada: a de que regimes autoritários podem ser avaliados apenas por indicadores quantitativos diretos, como número de mortes. Essa redução não apenas empobrece a análise, ela distorce o próprio objeto histórico.

O dado de 434 mortos e desaparecidos políticos, reconhecido pela Comissão Nacional da Verdade, é frequentemente utilizado como ponto final do argumento. Na realidade, ele é apenas o ponto inicial. Trata-se de um número mínimo, construído a partir de evidências documentais disponíveis décadas depois dos fatos, em um contexto marcado por destruição de arquivos, ocultação deliberada de corpos e ausência de investigação sistemática durante o próprio regime. Em outras palavras: estamos falando do que foi possível provar, não do que necessariamente ocorreu em sua totalidade.

O problema mais profundo não é a subnotificação, é o recorte. Quando se mede a violência de um regime apenas pelos mortos, exclui-se deliberadamente aquilo

que o define em termos estruturais: a capacidade de produzir medo, silenciamento e controle social em larga escala. Prisões arbitrárias, tortura institucionalizada, censura prévia, cassações de direitos políticos, perseguições profissionais e exílio forçado não entram nessa conta. E, no entanto, foram práticas sistemáticas em todo período.

É nesse ponto que se impõe uma precisão conceitual indispensável: não se trata apenas de um “regime militar”, mas de uma ditadura militar. A diferença não é semântica, é analítica. “Regime” é um termo genérico, que pode designar qualquer forma de organização política, inclusive democráticas. “Ditadura” descreve um arranjo específico de poder caracterizado pela suspensão de garantias constitucionais, concentração de autoridade,

ausência de eleições livres e repressão a opositores. No caso brasileiro, esses elementos se materializam de forma inequívoca, especialmente após o Ato Institucional nº 5, que institucionalizou a censura, ampliou o poder do Executivo e suprimiu direitos fundamentais.

Portanto, chamar o período de “ditadura militar” não é uma escolha ideológica, é uma descrição baseada em critérios consolidados na ciência política e na historiografia.

Outro ponto recorrente no debate é a tentativa de equilibrar responsabilidades por meio da comparação com mortes de militares e policiais atribuídas a grupos armados de esquerda. No entanto, há uma assimetria estrutural incontestável: o Estado detém o monopólio legítimo da força. Quando esse mesmo Estado opera fora da le-

galidade, torturando, executando e fazendo desaparecer cidadãos, ele rompe o fundamento jurídico que legitima sua própria existência. Não se trata de “lados em conflito” em condições equivalentes, mas de um aparato institucional que utilizou seu poder para violar sistematicamente direitos.

As comparações internacionais seguem lógica semelhante de simplificação. Evocar experiências como as de Mao e Stalin para relativizar o caso brasileiro ignora diferenças estruturais profundas: escala populacional, contexto revolucionário, guerras, reorganizações econômicas massivas.

A prática sistemática de tortura, por exemplo, não termina com o fim formal do regime. Ela deixa marcas profundas nas instituições, nas forças de segurança e na cultura

política. A ausência de responsabilização efetiva — em grande parte associada aos limites impostos pela Lei de Anistia, contribuiu para a permanência de padrões de atuação baseados na lógica do inimigo interno, na naturalização da violência e na baixa accountability.

É nesse ponto que a comparação com a violência contemporânea no Brasil precisa ser tratada com rigor. Os altos índices de homicídio atuais são um problema gravíssimo, mas pertencem a outra categoria analítica: trata-se de violência criminal difusa, relacionada a desigualdades sociais, dinâmicas urbanas e falhas institucionais. Já a violência da ditadura foi política, institucional e dirigida pelo Estado. Misturar essas dimensões pode gerar um efeito retórico conveniente, não uma análise consistente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

bianca@eshoje.com.br
D4Sign
BDC COMUNICACOES LTDA
23895081000130
Aplicado

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



ESHOJE 25 ANOS DE ESPÍRITO SANTO QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

HOUSI SERVIÇOS DIGITAIS S.A.

CNPJ/MF: 30.032.993/0001-44/ NIRE: 32300045341

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026 às 11h00min, na sede social da empresa. Presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Alexandre Lafer Frankel; e Secretária: Adriana Araújo. Ordem do dia: (i) a alteração de endereço da Filial da Companhia de CNPJ nº 30.032.993/0003-06; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas; (iv) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à formalização das deliberações acima; (v) ratificação de todos os atos que já tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. Deliberações: As matérias da ordem do dia, aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou reservas. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a ata foi lavrada, sendo reaberta a sessão para leitura da ata, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. ATA REGISTRADA NA JUCEES EM 16/04/2026 SOB Nº 20260413267

Publicação Legal Meio Impresso e digital diários

Certificação Digital credenciada pelo
ICP-Brasil

Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e,
Atos Oficiais

Contato Comercial

Bianca Coutinho

bianca@eshoje.com.br

27 2180-0678

ESHOJE®

D4Sign 50400f31-52ea-4836-8426-c138082744de - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ESHOJE
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

A opinião dos colunistas não reflete o posicionamento do veículo.

TIRAGEM: Publicação digital e impressa
CIRCULAÇÃO: Grande Vitória e digital
PERIODICIDADE: Diários

Rua Carlos Lindenberg, 40.
Ed San Gennaro, sala 201. Jardim
Camburi. Vitória ES. Cep 29092-110
Tel. 27 2180-0678
www.eshoje.com.br
redacao@eshoje.com.br

DIRETOR GERAL
Carlos Roberto Coutinho
carlos@eshoje.com.br

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br

DIRETORA DE REDAÇÃO
Danieleh Coutinho - MTB/ES 2694-JP
danihcoutinho@eshoje.com.br





PROJETO GRÁFICO
Renon Pena de Sá
www.ellaform.com.br

FOTOGRAFIAS
Arquivo
redacao@eshoje.com.br

DIAGRAMAÇÃO
Jeferson Louis - MTB/ES 3605/ES

REDAÇÃO
Carolina Boueri
Esthefany Mesquita
Giulia Reis
Mariana Cicilioti
Mary Martins
Thauane Lima
Thierry Khalil

SIGA NOSSAS
REDES SOCIAIS:

 /eshoje
 @eshoje
 eshoje
 eshoje

Pesquisa eleitoral: qual a finalidade dos estudos?

Os números identificados em cada estudo podem apontar caminhos, mas não decisão

CAROLINA BOUERI
jornalismo@eshoje.com.br

"Pesquisa é foto. No momento em que é feita o resultado é um, e pode mudar em seguida". Essa é uma fala repetida por Danieleh Coutinho, diretora de redação do jornal **ES Hoje** e colunista de política da **Rádio ES Hoje**, nas manhãs de quinta-feira. Segundo ela, isso precisa ser entendido pela população e também pelos agentes políticos. "Eu repito como um mantra para que as pessoas entendam que não contratamos uma empresa para dar resultados que beneficiam A ou B. Nosso objetivo é ver o movimento e, no caso de um processo político-eleitoral, as pesquisas apontam caminhos. Os números e percentuais são vistos como uma fotografia, feita no momento em que as equipes do instituto estão nas ruas com os questionários. No mesmo lugar, com as mesmas perguntas, no dia seguinte, o resultado pode não ser o mesmo", explica Danieleh Coutinho.

O proprietário do Instituto Perfil, Erasmo Lima, acrescenta que a pesquisa eleitoral é um diagnóstico e não de um prognóstico. Se fosse diferente, bastaria a divulgação de um levantamento apontando determinado candidato à frente para que a eleição estivesse automaticamente decidida.

"E sabemos que não é assim que funciona. A existência do processo eleitoral demonstra que o cenário permanece dinâmico. Ao longo de uma campanha, inúmeros fatores podem influenciar o comportamento do eleitor: debates, alianças, acontecimentos políticos, comunicação e mobilização. Tudo isso pode alterar — ou até mesmo confirmar — aquilo que a pesquisa indicava naquele momento específico. Por isso, a leitura responsável de uma pesquisa exige compreensão: ela informa o presente, não determina o futuro", explicou.

Ao falar sobre metodologia de uma pesquisa de intenções de voto, a diretora do Instituto Ipec, Márcia Cavallari, focou na natureza mutável da opinião pública. Sobretudo, no avanço das redes sociais, que informam e desinformam



FOTOS: DIVULGAÇÃO

A rede ES Hoje de comunicação contrata o Instituto Perfil desde as eleições de 2022, em diversas rodadas de pesquisas

ao mesmo tempo, mexendo com as opiniões das pessoas.

"A pesquisa não é um arco, é um momento onde as pessoas começam a prestar atenção na questão eleitoral. O processo decisório não está concluído na véspera, ele muda ao longo do caminho".

Já Antônio Lavareda enfatiza a importância técnica da "espontânea" sobre a "estimulada": "Eu costumo dizer que, para saber o que vai acontecer, é muito importante valorizar e olhar com mais atenção a intenção de voto espontânea do que a intenção de voto estimulada".

“A pesquisa não é um arco, é um momento onde as pessoas começam a prestar atenção na questão eleitoral. O processo decisório não está concluído na véspera, ele muda ao longo do caminho”

Márcia Cavallari, Instituto Ipec

Polarização X Pesquisa

FENÔMENO POLÍTICO que se destacou a partir das eleições de 2018, a polarização mexeu com a forma como a sociedade passou a receber e perceber as pesquisas eleitorais. O diretor da Quaest, Felipe Nunes, avalia que tudo passou a ser quase com pessoalidade.

"NÃO É mais sobre branco e preto, vermelho e amarelo... é sobre visão de mundo. Os eleitores agora passam a se ver em campos antagônicos como inimigos e não como adversários mais".

Erasmo Lima, lembra como a polarização a partir de 2018, fez aumentar as críticas ao trabalho dos institutos de pesquisa.

"A insatisfação com pesquisas tornou-se mais evidente a partir de 2018, com a intensificação da polarização política — esquerda x direita, Luiz Inácio Lula da Silva x Jair Bolsonaro. Naquele momento, o próprio Jair Bolsonaro (que foi eleito presidente da República pelo PSL) questionava os institutos quando os números lhe eram desfavoráveis. Hoje, seu filho, o senador presidencial Flávio Bolsonaro (PL), frequentemente enaltece resultados quando são positivos. Isso evidencia como a percepção sobre pesquisas pode variar conforme o interesse de cada grupo".

ES Hoje contrata o Instituto Perfil desde as eleições de 2022, em diversas rodadas de pesquisas. Uma relação que, segundo Danieleh Coutinho, permanece pelo compromisso com a transparência, ética e responsabilidade.

"Já contratamos outras empresas, sérias também, mas já fomos procurados por pessoas que traziam a proposta de mexer nos números, de beneficiar alguém. Mas não é o nosso interesse. Essa foi a primeira abordagem que eu fiz ao Erasmo (Lima), quando nos conhecemos e fizemos o primeiro contrato. Seguimos nessa parceria pelo compromisso da ética e seriedade", acrescentou a colunista de política da Rádio ES Hoje.

Fundado em julho de 2008, o Instituto de Pesquisas Perfil vem, ao longo de sua trajetória, avançando como instituição e contribuindo com o fortalecimento do processo democrático em nosso país.

"Em 2026, completamos 18 anos de história e chegamos à nossa décima campanha eleitoral como prestadores de serviços no segmento de pesquisas. Até 2020, nossa atuação esteve concentrada exclusivamente nas eleições municipais, atendendo disputas para prefeitos e vereadores".



“A insatisfação com pesquisas tornou-se mais evidente a partir de 2018, com a intensificação da polarização política”

Erasmo Lima, Instituto Perfil

Antonio Bokel participa de visita a parque cultural

O trabalho do artista estabelece relações entre linguagem visual, texto e espaço arquitetônico

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
jornalismo@eshoje.com.br

O artista Antonio Bokel participa da programação do projeto Reserva Arte, com visita educativa e bate-papo na manhã deste sábado (25) no Parque Cultural Reserva Vitória. A conversa com o público sobre a obra “Karma”.

O parque, inaugurado em 2021 e estruturado como museu a céu aberto, reúne obras de artistas contemporâneos de diferentes regiões do país e tem curadoria da Galeria Matias Brotas Arte Contemporânea, responsável pela seleção dos trabalhos e pela articulação entre arte, paisagem e cidade.

Nascido no Rio de Janeiro em 1978, Antonio Bokel atua no campo da arte contemporânea com produção que abrange pintura, instalação, grafite e projetos imersivos. Com formação em design e origem na cultura urbana, desenvolve trabalhos que articulam referências acadêmicas e experiências ligadas ao espaço urbano.

Formado em design gráfico pela Univercidade (RJ) em 2004, realizou sua primeira exposição individual em 2003, na Ken's Gallery, em Florença, onde também cursou fotografia e história da arte. Frequentou a Escola de



“É uma oportunidade de saber como o público interage com a obra e isso ajuda a entender melhor o recado que ela passa”



FOTOS: GABI CARRERA

A produção de Antonio Bokel, na arte contemporânea, abrange também pintura, instalação e grafite

Artes Visuais do Parque Lage, tendo aulas com artistas como Bandeira de Mello, João Magalhães e Luiz Ernesto.

Sua produção combina elementos do gesto pictórico com grafismos urbanos, incorporando referências à arte construtiva, à literatura e à cultura popular. O trabalho estabelece relações entre linguagem visual, texto e espaço arquitetônico.

Desde os anos 2000, participou de exposições em instituições e galerias no Brasil e no exterior. Entre outras exposições, estão “Point of View”, no Palácio da Pena, em Sintra (Portugal); “Nada Além das Palavras”, na

Galeria Matias Brotas Arte Contemporânea; “Line Like Waves”, na Itália; “Tudo que está coberto”, em São Paulo; e “Euclides ao Revés”, com curadoria de Agnaldo Farias.

O artista realizou residências em instituições e espaços como Sid Lee Collective Gallery (Amsterdã), Cidadela Art District (Cascais), React Contemporary (Açores) e PADA Studios (Barreiro), além de experiências no Brasil. Suas obras integram acervos como MAR (Museu de Arte do Rio), MAM-Rio, Usina de Arte (PE), FGV Arte e Coleção Gilberto Chateaubriand. Foi indicado ao Prêmio PIPA em 2015 e 2019.

Atualmente, Antonio Bokel mantém atuação entre Brasil e Europa, desenvolvendo trabalhos em diferentes suportes e participando de exposições e projetos no circuito contemporâneo.

ES Hoje: Como surgiu o convite para participar desta edição do Reserva Arte?

Antonio Bokel: O convite surgiu através da Galeria Matias Brotas, acharam que o meu trabalho encaixaria bem no projeto e o contato foi feito sendo muito instigante para mim retornar ao Espírito Santo, lugar que tenho laços profissionais e afetivos.

“É libertador ver uma obra em espaço público e em contato com a natureza, porque tem mais acesso ao público e dialoga diretamente com a cidade”

De que maneira “Karma” dialoga com a paisagem e com a proposta de um museu a céu aberto?

A obra Karma é uma escultura pensada para áreas externas, a geometria na parte de cimento dialoga com a arquitetura dos espaços e por ela ter um movimento das mãos empurrando o bloco ela dialoga com o público e tem uma fácil leitura. Nesse sentido, a conexão com o local onde está inserida é perfeita.

O que o público pode esperar do bate-papo após a visita guiada?

Acho sempre bom ter a conversa com o artista, é uma oportunidade de saber como o público interage com a obra e isso ajuda a entender melhor o recado que ela passa. No evento terei a oportunidade, mais uma vez, de estabelecer essa conexão.

Como você percebe a importância de projetos como o Reserva Arte?

Projetos como esse são importantes porque aproximam o público da obra. Às vezes, na correria do dia a dia, ao depararmos com uma obra de arte, podemos parar um pouco para refletir e pensar na vida de forma diferente.

O que muda na experiência do espectador quando a obra é apresentada em espaço aberto, em contato com a natureza e a cidade?

É libertador ver uma obra em espaço público e em contato com a natureza, porque tem mais acesso ao público e dialoga diretamente com a cidade. É uma proposta diferente do que em um museu ou uma galeria, que são espaços com pouca interferência externa e obra fica mais em foco. Na área externa a obra dialoga diretamente com o entorno e com o público desavisado. A perspectiva dessa democratização da arte me parece um caminho necessário e urgente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

COMUNICADO

ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA CYRINO, torna público que **REQUERU** da **SEMMA/PMG**, através do Processo Nº **14116/2026**, Licença Municipal Única - **LMU**, para a atividade de **TERRAPLANAGEM**, no **Lote 38, Quadra 01, do Loteamento Morro de Setiba, CEP 29200-000. Bairro Setiba - Guarapari/ES.**

COMUNICADO

RECYCAN DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.885.894/0002-66, torna público que **REQUERU** JUNTO À SEMMA mudança de titularidade do processo de licenciamento nº **22577/2024**, anteriormente sob a responsabilidade de **ITALUM ATACADO DE METAIS LTDA**, CNPJ Nº 44.171.523/0002-57.

COMUNICADO

P DE MENDONCA ALMEIDA RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 44.727.848/0001-92, torna público que **obteve** da **SEMMA/PMG**, a **LAS Nº 020/2026** através do Processo Nº **320/2026**, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de **Restaurante Com Música Ao Vivo e ou Mecânica**, na **Rua Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, Centro, nº 16, CEP. 29.200-345, Guarapari- ES.**

COMUNICADO

MULTI COM. DE VEICULOS LTDA, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA/ PMVV**, através do processo **101708/2024**, a Licença Mun. Ambiental de Regularização **LMAR nº 080/2026**, p/ atividade de **Oficina de veículos, com pintura por aspersão - Cód. 5.08 (I)**, na localidade da **Av. Carlos Lindemberg, 2727 - Nossa Sra. da Penha, Vila Velha/ES.**

COMUNICADO

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUDESTE PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 32.333.300/0002-60, torna público que **OBTEVE** da **PMVV/SEMMA**, Licença Municipal Ambiental de Regularização Nº **070/2026 (LMAR Nº. 070/2026 CLASSE III 21.25 (N))** para desenvolvimento da atividade **terraplanagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim**, localizado na **Rua João Joaquim Mota, s/n - lote 01.01.081.0038.000, bairro Praia da Costa, município de Vila Velha/ES.**

COMUNICADO

CARROCERIAS ROTA 262 LTDA, inscrita no CNPJ: 24.996.125/0001-81, torna público que **REQUERU** a renovação da **LMR GLA/Nº054/2024/CLASSE II SEMMA-Viana** através do Processo Nº **15536/2016** para a atividade de **Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação Rural**, estabelecida à **Rodovia Governador Mário Covas, Canaa- Viana/ES.**

COMUNICADO

"METAL THERMO METALMECÂNICA LTDA", "CNPJ: 14.875.282/0001-85" torna público que **REQUERU** da **SEMMA**, a Licença **LMR** para atividade de **Fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas, com atividade de pintura** com inscrição imobiliária **011.1.130.0018.002**, localizado na **Rua Pororoca, 48, Serra Dourada I, Município da Serra/ES.**

COMUNICADO

CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.754.495/0001-38, torna público que **REQUERU** por meio do processo nº **35096/2026**, à **PMVV/SEMMA**, a **LMI** para desenvolvimento da atividade de **Implantação de praças públicas (Cód. 18.09 N) - Classe I**, à **Rua dos Artistas, s/nº - Cocal, Vila Velha/ES.**

COMUNICADO

STEPHANY XAVIER CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 11.191.060/0001-55, torna público que **REQUERU** da **SEMMA**, a Licença Municipal Simplificada (**LMS**), para a atividade de **unidade básica de saúde e clínicas médicas (com procedimentos cirúrgicos)** com inscrição imobiliária **010.5.077.0120.187**, na localidade da **Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 904, Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra/ES.**

COMUNICADO

STEPHANY XAVIER CLINICA MEDICA S/S LTDA, CNPJ nº 11.191.060/0001-55, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do Processo nº **93958/2021**, a Licença por Adesão e Compromisso (**LAC nº 550/2022**), para atividade **médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**, na localidade de **Av. Eldes Scherrer Souza, nº 1025, Sala 904, Parque Residencial Laranjeiras, Município da Serra/ES.**

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 006/2026 ID TCES: 2026.009E0100001.01.0011

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº038/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Construção do Barilete da EEAB (Estação Elevatória de Água Bruta) e Rede Adutora DN 500, município de Aracruz/ES
Data Inicial de Acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 24/04/2026.
Data Final de Acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 02/06/2026
Data de Abertura: às 08h30min do dia 02/06/2026
Data do Início da Disputa: às 09h00min do dia 02/06/2026
JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 000005/2026

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, torna público que realizará a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção da obra da praça da ciência. Processo Administrativo Nº 1444/2026 ID CIDADES/TCE-ES: 2026.072E0700001.01.0016. Data De Início De Entrega Das Propostas: 24/04/2026 às 08:00h. Data Final De Entrega De Propostas: 14/05/2026 às 12:30h. Data de Abertura Das Propostas e Sessão Pública: 14/05/2026 às 13:00h. Local de Realização da Sessão Pública Eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
Alexandra de Oliveira Vinco
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 Proc. Nº 7.147/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Mucuri, no Município de Cariacica/ES, Procedimento: inversão de fases; Recebimento das documentações: de 27/04/2026 a 12/05/2026, às 14:00 horas. Abertura da sessão pública: 12/05/2026 às 14:30 horas. Regime de Execução: Regime de Empreitada por Preço unitário Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado para o certame: R\$ 595.090,34 (quinhentos e noventa e cinco mil, noventa reais e trinta e quatro centavos). Edital disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br
ID.CidadES: 2026.017E0500002.01.0017
Cariacica-ES, 22 de abril de 2026
ENZO CONTARATO BORGES
Agente de Contratação

COMUNICADO

O Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce (CRH-SJSMD) torna público que, por meio da Deliberação nº 003/2026, instaurou o processo eleitoral para a composição da Plenária (mandato 2026-2030) e da Diretoria (mandato 2026-2028), estabelecendo as normas, procedimentos e critérios para sua realização. As inscrições para participação no Processo Eleitoral da Plenária, se encontram abertas, destinadas ao preenchimento de 12 (doze) vagas para membros titulares e respectivos suplentes, distribuídas paritariamente entre os segmentos: Usuários de Recursos Hídricos, Sociedade Civil Organizada e Poder Público Executivo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/04/2026 a 29/05/2026, conforme disposto na Deliberação nº 003/2026, por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/mbj6AtmHRCSDzWjS6>. A Deliberação nº 003/2026 encontra-se disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da AGERH: <https://agerh.es.gov.br/CRH-Santa-Joana-e-Santa-Maria-do-Doce>. Demais informações relativas ao processo eleitoral serão divulgadas por meio de editais e comunicados no referido endereço eletrônico.
Vitória/ES, 24 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA - Presidente.
JOSÉ CARLOS LOSS JUNIOR - Vice - Presidente.
JOÃO EVANGELISTA - Secretário Executiva

Publicação Legal

Certificação Digital credenciada pelo ICP-Brasil

Meio Impresso e digital

Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e, Atos Oficiais

Contato Comercial
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Publicação Legal



PUBLICAÇÃO LEGAL

bianca@eshoje.com.br

D4Sign
BDC COMUNICAÇÕES LTDA
23895081000130

Aplicado

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.2

HOUSI SERVIÇOS DIGITAIS S.A. CNPJ/MF: 30.032.993/0001-44 NIRE: 32300045341

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

1.Data, Horário e Local: Em 11 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Housi Serviços Digitais S.A., localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Leocádia Pedra dos Santos, 115, Sala 106, Parte A, Enseada do Suá, CEP 29050-370 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: 370 pensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Alexandre Lafer Frankel; Secretária: Adriana Araújo. 4. Ordem do Dia: Deliberação sobre: (i) a alteração de endereço da Filial da Companhia de CNPJ nº 30.032.993/0003-06; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas; (iv) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à formalização das deliberações acima; (v) ratificação de todos os atos que já tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. 5. Deliberações: Instalada a assembleia geral extraordinária mediante a presença de acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, e feita a leitura, foram colocadas em discussão e posterior votação as matérias da ordem do dia, tendo sido aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou reservas, as seguintes deliberações: (i) Alteração de Endereço. Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou reservas, a alteração do endereço da Filial da Companhia de CNPJ nº 30.032.993/0003-06, para a Rua dos Pinheiros, 1673, 99 Andar, Cj. 91 e 92, Pinheiros, CEP 05422-012. (ii) Eleição dos Membros do Conselho de Administração. Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou reservas, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, conforme termos de posse e declarações de desimpedimento arquivados na sede da Companhia: (a) ALEXANDRE LAFER FRANKEL brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RH nº 28.925.289-1 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.120.538-07, com endereço comercial na Rua dos Pinheiros, 1673, 99 Andar, Cj. 91 e 92, Pinheiros, CEP 05422-012, reeleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) ANDRÉ FRANKEL brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 32.907.880 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 30.214.805.538-08, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 1673, 99 Andar, Cj. 91 e 92, Pinheiros, CEP 05422-012; (c) ARIEL FRANKEL brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.907.879-3 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 30.765.768-79, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 1673, 99 Andar, Cj. 91 e 92, Pinheiros, CEP 05422-012; (d) ROMERO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.178.343-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.038.788-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 05457-130, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (e) MARCEL MARTINS MALCZEWSKI brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.236.744-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 445.212.009-15, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 801, 8º andar, Condomínio Neo Super Quadra, Centro Cívico, CEP 80030-030, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração. (iii) Reformulação e Consolidação do Estatuto Social. Tendo em vista as deliberações acima e os termos e condições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia na presente data, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou reservas, a reformulação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação apresentada no Anexo I da presente ata; e (iv) Autorização e Ratificação de Atos da Administração. Os acionistas da Companhia, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou reservas, (a) autorizam a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, ficando desde já autorizada a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à formalização das deliberações acima; e (b) ratificam todos os atos que já tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, sem

qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Alexandre Lafer Frankel; Secretária: Adriana Araújo. Acionistas presentes: Funesi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Rpev 2 Holdings 7 LLC; Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior; e Montanha Prateada Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. Vitória, 11 de fevereiro de 2026. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Mesa: Alexandre Lafer Frankel- Presidente, Adriana Araújo - Secretário. ANEXO I Estatuto Social Consolidado CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Duração Art. 1º - A Companhia tem a denominação social HOUSI SERVIÇOS DIGITAIS S.A. ("Companhia") e se regerá pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"), pela Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem sua sede localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Leocádia Pedra dos Santos, 115, Sala 106, Parte A, Enseada do Suá, CEP 29050-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.032.993/0001-44, e 2 (duas) filiais, sendo (i) 1 (uma) localizada na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, 305, Loja, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04544-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.032.993/0002-25, e (ii) 1 (uma) localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua dos Pinheiros, 1673, 99 Andar, Cj. 91 e 92, Pinheiros, CEP 05422-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.032.993/0003-06, podendo ainda abrir ou extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, observadas as formalidades legais. Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) agenciamento e gestão de mão-de-obra especializada; (ii) serviços de decoração, limpeza e lavanderia; (iii) prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iv) serviços de reservas, de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções; (v) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (vi) gestão e administração de propriedade imobiliária de terceiros; (vii) administração de imóveis de terceiros; (viii) aluguel de equipamentos recreativos para os residentes na propriedade imobiliária; (ix) prestação de serviços combinados de apoio a edifícios; (x) prestação de serviços digitais de assessoria, consultoria, apoio operacional, pesquisa e análise de mercado; (xi) prestação de serviços de marketing em geral; (xii) prática de outras atividades necessárias e relacionadas às atividades aqui elencadas; (xiii) outras sociedades de participação, exceto holdings; (xiv) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (xv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e; (xvi) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.22-6-00 - Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.12-1-00 - O objeto social da filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, 305, Loja, Vila Nova Conceição, CEP 04544-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.032.993/0002-25 é representado pelos seguintes CNAEs: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.22-6-00 - Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.12-1-00 - O objeto social da filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, 305, Loja, Vila Nova Conceição, CEP 04544-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.032.993/0002-25 é representado pelos seguintes CNAEs: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.22-6-00 - Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 78.10-8-00 - Seleção e

agenciamento de mão-de-obra 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.12-1-00 - O objeto social da filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, 305, Loja, Vila Nova Conceição, CEP 04544-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.032.993/0002-25 é representado pelos seguintes CNAEs: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.22-6-00 - Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 78.10-8-00 - Seleção e

ou semipresencial, o anúncio de convocação deverá informar, em destaque, como os acionistas poderão participar e votar a distância, bem como disponibilizar, por meio digital se possível, a documentação necessária para permitir aos participantes avaliar adequadamente as matérias a serem discutidas. § 6º - As informações de que trata o § 5º acima poderão ser divulgadas no anúncio de convocação de forma resumida, com indicação de endereço eletrônico na rede mundial de computadores, onde as informações completas devam estar disponíveis de forma segura. § 7º - Os livros societários aplicáveis e a ata da respectiva Assembleia Geral semipresencial ou digital poderão ser assinados isoladamente pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, que serão arquivados em tais documentos os acionistas presentes. § 8º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à Assembleia Geral semipresencial ou digital, bem como a gravação integral, dela, pelo prazo aplicável à ação que vise anulá-la. Art. 8º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, ou na ausência de ambos, por qualquer acionista presente, escolhido pelos acionistas presentes na Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral designará o seu secretário. Art. 9º - Além das matérias previstas em lei e em outros dispositivos deste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que deverão ser aprovadas por maioria dos presentes, sem computar os votos em branco, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) Alteração do Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando a, alteração da localização da sede da Companhia e a redução ou desvio do objeto social; (ii) Aumento ou redução do capital social da Companhia ou do limite do capital autorizado, quando aplicável; (iii) Criação, por emissão, incorporação, reclassificação ou de outro modo, de qualquer valor mobiliário da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou qualquer outro título conversível em ações da Companhia, para subscrição pública ou particular, ainda que na forma de instrumentos financeiros; (iv) Aprovação de qualquer mudança dos direitos, preferências e/ou privilégios outorgados aos acionistas da Companhia, bem como das características, preferências e vantagens de cada espécie e classe de ação existentes, incluindo, mas não se limitando a, condições de resgate ou amortização destas; (v) Aprovação ou modificação do plano de operação da Companhia; (vi) Distribuição de lucros ou declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio; (vii) Resgate ou recompra de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Dissolução, liquidação, pedido de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e nomeação do liquidante, bem como cessação do estado de liquidação; (ix) Eleição, nomeação, substituição e destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como suas remunerações e quaisquer modificações da estrutura, regras de composição, funcionamento e/ou atribuições dos órgãos da administração da Companhia, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria; (x) Reorganização societária da Companhia, incluindo, mas não se limitando a operações de aquisição, incorporação, cisão, fusão e incorporação de quotas e/ou ações; (xi) Transação com partes relacionadas da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, qualquer acionista, Conselheiro, Diretor e/ou colaborador da Companhia; (xii) Aprovação de qualquer evento de liquidez, conforme definição prevista em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (xiii) Criação, alteração ou extinção de um plano de incentivo a longo prazo (ou qualquer instrumento similar, incluindo, mas não se limitando a, plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações) atribuídos aos colaboradores e/ou executivos da Companhia; (xiv) Constituição de qualquer ônus ou gravames sobre as ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (xv) Qualquer ação ou medida mencionada nos itens acima em relação às subsidiárias da Companhia. Art. 10º - As deliberações aprovadas pela Assembleia Geral serão registradas na forma de atas no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia e assinadas pelo Presidente e Secretário da respectiva Assembleia Geral, bem como por todos os acionistas presentes. Parágrafo único. Salvo decisão contrária da Assembleia Geral, as atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos. CAPÍTULO IV Administração da Companhia Art. 11. A Companhia será administrada, na forma da lei e em conformidade com este Estatuto e eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Seção I Conselho de Administração Art. 12. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros ("Conselheiros"), acionistas ou não, e até igual número de suplentes, sendo obrigatoriamente 1 (um) membro designado pelo Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela substituíveis e/ou destituíveis a qualquer tempo, respeitando as disposições previstas neste Estatuto ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 1º - Os Conselheiros serão eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 3º - Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, que deverão ser lavrados nos livros da Compa-

nia, neles declarando as informações exigidas pela LSA. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros, deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo de até 30 (trinta) dias, por qualquer um dos acionistas ou Conselheiros, para a eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer dos Conselheiros ou Diretores, quando necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião, em primeira convocação, e de 2 (dois) dias de antecedência à data de realização da reunião, em segunda convocação. A convocação deverá conter o local, data, hora e a descrição das matérias sujeitas a deliberação, bem como toda a documentação necessária para as discussões. Não obstante as formalidades aqui previstas, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões a que comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração. § 5º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da totalidade dos seus membros, em primeira convocação, e da maioria de seus membros, em segunda convocação. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, ou na ausência de ambos, por qualquer acionista presente, escolhido pelos Conselheiros presentes na reunião do Conselho de Administração. O presidente da reunião do Conselho de Administração designará o seu secretário. § 6º - Além das matérias previstas em lei e em outros dispositivos deste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que deverão ser aprovadas por maioria dos presentes, sem computar os votos em branco, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) Alteração do Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando a, alteração da localização da sede da Companhia e a redução ou desvio do objeto social; (ii) Aumento ou redução do capital social da Companhia ou do limite do capital autorizado, quando aplicável; (iii) Criação, por emissão, incorporação, reclassificação ou de outro modo, de qualquer valor mobiliário da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou qualquer outro título conversível em ações da Companhia, para subscrição pública ou particular, ainda que na forma de instrumentos financeiros; (iv) Aprovação de qualquer mudança dos direitos, preferências e/ou privilégios outorgados aos acionistas da Companhia, bem como das características, preferências e vantagens de cada espécie e classe de ação existentes, incluindo, mas não se limitando a, condições de resgate ou amortização destas; (v) Aprovação ou modificação do plano de operação da Companhia; (vi) Distribuição de lucros ou declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio; (vii) Resgate ou recompra de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Dissolução, liquidação, pedido de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e nomeação do liquidante, bem como cessação do estado de liquidação; (ix) Eleição, nomeação, substituição e destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como suas remunerações e quaisquer modificações da estrutura, regras de composição, funcionamento e/ou atribuições dos órgãos da administração da Companhia, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria; (x) Reorganização societária da Companhia, incluindo, mas não se limitando a operações de aquisição, incorporação, cisão, fusão e incorporação de quotas e/ou ações; (xi) Transação com partes relacionadas da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, qualquer acionista, Conselheiro, Diretor e/ou colaborador da Companhia; (xii) Aprovação de qualquer evento de liquidez, conforme definição prevista em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (xiii) Criação, alteração ou extinção de um plano de incentivo a longo prazo (ou qualquer instrumento similar, incluindo, mas não se limitando a, plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações) atribuídos aos colaboradores e/ou executivos da Companhia; (xiv) Constituição de qualquer ônus ou gravames sobre as ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (xv) Qualquer ação ou medida mencionada nos itens acima em relação às subsidiárias da Companhia. Art. 10º - As deliberações aprovadas pela Assembleia Geral serão registradas na forma de atas no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia e assinadas pelo Presidente e Secretário da respectiva Assembleia Geral, bem como por todos os acionistas presentes. Parágrafo único. Salvo decisão contrária da Assembleia Geral, as atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos. CAPÍTULO IV Administração da Companhia Art. 11. A Companhia será administrada, na forma da lei e em conformidade com este Estatuto e eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Seção I Conselho de Administração Art. 12. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros ("Conselheiros"), acionistas ou não, e até igual número de suplentes, sendo obrigatoriamente 1 (um) membro designado pelo Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela substituíveis e/ou destituíveis a qualquer tempo, respeitando as disposições previstas neste Estatuto ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 1º - Os Conselheiros serão eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 3º - Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, que deverão ser lavrados nos livros da Compa-

nia, neles declarando as informações exigidas pela LSA. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros, deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo de até 30 (trinta) dias, por qualquer um dos acionistas ou Conselheiros, para a eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer dos Conselheiros ou Diretores, quando necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião, em primeira convocação, e de 2 (dois) dias de antecedência à data de realização da reunião, em segunda convocação. A convocação deverá conter o local, data, hora e a descrição das matérias sujeitas a deliberação, bem como toda a documentação necessária para as discussões. Não obstante as formalidades aqui previstas, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões a que comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração. § 5º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da totalidade dos seus membros, em primeira convocação, e da maioria de seus membros, em segunda convocação. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, ou na ausência de ambos, por qualquer acionista presente, escolhido pelos Conselheiros presentes na reunião do Conselho de Administração. O presidente da reunião do Conselho de Administração designará o seu secretário. § 6º - Além das matérias previstas em lei e em outros dispositivos deste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que deverão ser aprovadas por maioria dos presentes, sem computar os votos em branco, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) Alteração do Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando a, alteração da localização da sede da Companhia e a redução ou desvio do objeto social; (ii) Aumento ou redução do capital social da Companhia ou do limite do capital autorizado, quando aplicável; (iii) Criação, por emissão, incorporação, reclassificação ou de outro modo, de qualquer valor mobiliário da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou qualquer outro título conversível em ações da Companhia, para subscrição pública ou particular, ainda que na forma de instrumentos financeiros; (iv) Aprovação de qualquer mudança dos direitos, preferências e/ou privilégios outorgados aos acionistas da Companhia, bem como das características, preferências e vantagens de cada espécie e classe de ação existentes, incluindo, mas não se limitando a, condições de resgate ou amortização destas; (v) Aprovação ou modificação do plano de operação da Companhia; (vi) Distribuição de lucros ou declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio; (vii) Resgate ou recompra de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Dissolução, liquidação, pedido de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e nomeação do liquidante, bem como cessação do estado de liquidação; (ix) Eleição, nomeação, substituição e destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como suas remunerações e quaisquer modificações da estrutura, regras de composição, funcionamento e/ou atribuições dos órgãos da administração da Companhia, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria; (x) Reorganização societária da Companhia, incluindo, mas não se limitando a operações de aquisição, incorporação, cisão, fusão e incorporação de quotas e/ou ações; (xi) Transação com partes relacionadas da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, qualquer acionista, Conselheiro, Diretor e/ou colaborador da Companhia; (xii) Aprovação de qualquer evento de liquidez, conforme definição prevista em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (xiii) Criação, alteração ou extinção de um plano de incentivo a longo prazo (ou qualquer instrumento similar, incluindo, mas não se limitando a, plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações) atribuídos aos colaboradores e/ou executivos da Companhia; (xiv) Constituição de qualquer ônus ou gravames sobre as ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (xv) Qualquer ação ou medida mencionada nos itens acima em relação às subsidiárias da Companhia. Art. 10º - As deliberações aprovadas pela Assembleia Geral serão registradas na forma de atas no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia e assinadas pelo Presidente e Secretário da respectiva Assembleia Geral, bem como por todos os acionistas presentes. Parágrafo único. Salvo decisão contrária da Assembleia Geral, as atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos. CAPÍTULO IV Administração da Companhia Art. 11. A Companhia será administrada, na forma da lei e em conformidade com este Estatuto e eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Seção I Conselho de Administração Art. 12. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros ("Conselheiros"), acionistas ou não, e até igual número de suplentes, sendo obrigatoriamente 1 (um) membro designado pelo Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela substituíveis e/ou destituíveis a qualquer tempo, respeitando as disposições previstas neste Estatuto ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 1º - Os Conselheiros serão eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, observadas eventuais disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. § 3º - Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, que deverão ser lavrados nos livros da Compa-

com as atribuições previstas no art. 163 da LSA, será instalada o pedido de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito de voto, e quando instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição. Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral, observado o disposto na LSA. CAPÍTULO VI Do Exercício Social e Distribuição de Lucros Art. 20 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Art. 21 - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação integral do lucro líquido do exercício, devendo submetê-las para apreciação do Conselho de Administração que por sua vez apresentará à Assembleia Geral para deliberação sobre sua aprovação. Parágrafo único. As demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com a lei, deverão ser submetidas, no mínimo, uma vez por ano, a auditoria por auditor independente devidamente credenciado junto à CVM para o exercício desta atividade, observado o disposto em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Art. 22 - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários e juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros do último balanço anual ou semestral, observadas as regras do art. 204 da LSA. Art. 23 - Os lucros líquidos apurados anualmente serão distribuídos obedecendo à legislação em vigor, sendo que 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da reserva legal, até que atinja o máximo de 20% (vinte por cento) do capital social integralizado. Após a destinação do lucro líquido à reserva legal, conforme previsto acima, quando e se aprovada a distribuição de dividendos pela Companhia, em Assembleia Geral, serão observadas as regras e ordens de distribuição previstas em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Parágrafo único. Nos termos do art. 202, § 3º da LSA, os acionistas poderão deliberar por unanimidade a retenção de todo o lucro líquido do exercício ou a distribuição de dividendos inferiores ao mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. CAPÍTULO VII Do Acordo de Acionistas Art. 24 - Nos termos do artigo 118 da LSA, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas e o exercício do direito de voto ou outras avenças será arquivado na sede da Companhia e averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, devendo suas disposições serem sempre observadas pela Companhia e pelos acionistas signatários. Para fins de esclarecimento, caso haja qualquer inconsistência ou divergência entre qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, os termos e condições do acordo de acionista deverá prevalecer, na medida do que for permitido pela legislação aplicável. Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros da instituição depositária. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos, abstendo-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e o Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração deverão declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contradição com os termos de tais acordos. CAPÍTULO VIII Da Liquidação Art. 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, fixando-lhe a remuneração e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação. Parágrafo único. Quando deliberada a liquidação da Companhia se fará de maneira a não gerar a desvalorização dos ativos, que serão alienados de maneira ordenada, quanto ao modo e ao prazo de sua liquidação. CAPÍTULO IX Solução de Controvérsias Art. 26 - Os acionistas e a Companhia comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável e/ou mediação qualquer controvérsia relacionada a este Estatuto. Art. 27 - Qualquer conflito ou controvérsia envolvendo os acionistas ou a Companhia decorrente ou relacionado ao presente Estatuto, que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis e/ou mediação, nos termos do art. 26 acima, deverá ser exclusiva e definitivamente resolvido por meio de arbitragem a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") da Câmara Internacional de Comércio - ICC ("Câmara Arbitral"). Art. 28 - A arbitragem será conduzida por árbitro único, nomeado por consenso entre a parte que solicitar a instauração da arbitragem e a parte ou partes em face das quais a arbitragem tenha sido instalada. Na hipótese de as partes não chegarem a um consenso com relação ao nome do árbitro no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação inicial de arbitragem, então o árbitro será nomeado pelo Presidente da Câmara Arbitral. Art. 29 - A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde será proferida a sentença arbitral. O idioma da arbitragem será o português. Art. 30 - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, não sendo autorizada a decisão por equidade. Art. 31 - A sentença arbitral será definitiva e vinculativa para as partes, não estando sujeita à homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao árbitro previstos na lei aplicável. Como parte integrante da sentença, o árbitro deverá determinar a condenação da parte vencida nos custos e despesas razoáveis, exceto por honorários advocatícios, que serão arcados por cada parte em relação aos seus respectivos advogados. As partes se reservam o direito de recorrer ao poder judiciário, no entanto, com o objetivo exclusivo de: (a) assegurar a instituição da arbitragem; (b) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do tribunal arbitral; (c) executar as decisões arbitrais; e (d) executar valores líquidos, certos e exigíveis devidos com base neste Estatuto ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, ficando desde já estabelecido que a execução de tais valores prescindirá de procedimento arbitral. O tribunal arbitral poderá revogar, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. A solicitação de tais medidas judiciais não deverá ser considerada como renúncia à cláusula arbitral ou à arbitragem como mecanismo de solução de disputas oriundas deste Estatuto Social. Art. 32 - Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, fica eleito, com a exclusão de qualquer outro, o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos cautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso, procedimento arbitral. CAPÍTULO X Das Disposições Finais Art. 33 - Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva. Art. 34 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos atendendo-se à LSA e demais legislação pertinente. CERTIFICÓ O REGISTRO ATA REGISTRADA NA JUCEES em 16/04/2026, sob o nº 20260413267, Protocolo nº 260413267 DE 18/03/2026. Código de Verificação 12607283008. PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO-GERAL

ES Hoje Publicação Legal - 23-04-2026 digital pdf
Código do documento 570e8aaa-c303-4ece-afb0-e0f720f054af



Assinaturas



BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Certificado Digital
bianca@eshoje.com.br
Reconheceu

Eventos do documento

22 Apr 2026, 17:49:28

Documento 570e8aaa-c303-4ece-afb0-e0f720f054af **criado** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email:bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-22T17:49:28-03:00

22 Apr 2026, 17:50:27

Assinaturas **iniciadas** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email: bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-22T17:50:27-03:00

22 Apr 2026, 17:51:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Reconheceu Email: bianca@eshoje.com.br. IP: 45.65.131.227 (45.65.131.227 porta: 36768). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130. - DATE_ATOM: 2026-04-22T17:51:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7f7922e62e557e6f5e630e20acc6aa3bb2be81908043172c5e8858173fb13e
(SHA512):d3497ae401eacdb6d9aa0ff376cbe22809cecd6f25f3e1d36d7c08642595aab1178e3a83b8b29101aee6b80ee4914c54976f80ccf98ae594efebb06dcc402362

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.